



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Caetité/Ba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a necessidade de manter os serviços da Câmara Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19;

Considerando a confirmação de casos do COVID-19 nos municípios de Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro e Prado e que muitos outros estão sendo acompanhados como suspeitos, inclusive em nossa região;

Considerando ainda a necessidade de procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Municipal de Caetité, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal por 15 dias, a contar desta data.

Parágrafo único - Em caso de necessidade de ampliação do prazo supracitado por orientação dos órgãos de saúde e deliberação da Mesa Diretora, será editada nova Resolução Legislativa própria.

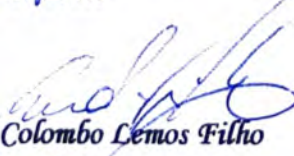
Art. 2º - No período de 19 de março de 2020 à 02 de abril de 2020 a Câmara Municipal de Vereadores realizará, caso necessário, Sessões Plenárias Extraordinárias para deliberação de projetos que contenham prazo legal exaurido neste lapso temporal e/ ou urgentes.

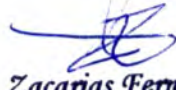
Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 02 de abril de 2020, podendo ser revista e ou ampliada a qualquer tempo pela Mesa Diretora caso perdure o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Sala das Sessões, em 19 de março de 2020.


Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Presidente


João Fernandes de Carvalho
Vice-Presidente


Jurandir Colombo Lemos Filho
1º Secretário


Zacarias Fernandes Nogueira
2º Secretário



1 RESOLUÇÕES

1.1 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 01/2020



Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Caetité/Ba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a necessidade de manter os serviços da Câmara Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19;

Considerando a confirmação de casos do COVID-19 nos municípios de Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro e Prado e que muitos outros estão sendo acompanhados como suspeitos, inclusive em nossa região;

Considerando ainda a necessidade de procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 - Centro - Caetité - Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77.3454.1008
CNPJ: 01.926.487/0001-09
E-mail: camaraetetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Ciada em 09 de abril de 1810

Municipal de Caetité, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal por 15 dias, a contar desta data.

Parágrafo único - Em caso de necessidade de ampliação do prazo supracitado por orientação dos órgãos de saúde e deliberação da Mesa Diretora, será editada nova Resolução Legislativa própria.

Art. 2º - No período de 19 de março de 2020 à 02 de abril de 2020 a Câmara Municipal de Vereadores realizará, caso necessário, Sessões Plenárias Extraordinárias para deliberação de projetos que contenham prazo legal exaurido neste lapso temporal e/ ou urgentes.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 02 de abril de 2020, podendo ser revista e ou ampliada a qualquer tempo pela Mesa Diretora caso perdure o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Sala das Sessões, em 19 de março de 2020.

Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Presidente

Jodo Fernandes de Carvalho
Vice Presidente

Jurandi Colombo Lemos Filho
1º Secretário

Zacarias Fernandes Nogueira
2º Secretário

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008
CNPJ: 01.926.487/0001-09
E-mail: camaracaetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/caetite/camara>